



2018

RELATÓRIO FINAL

PROJETOS DA ZONA DE INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL DE PORTO ALEGRE PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL (2020-2030)

ESCOLA DO LEGISLATIVO JULIETA BATTISTIOLI
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Nome: Alexandre Santos
Instituição: Movimento ZISPOA
Data: 22/06/2018



A ZISPOA é um movimento popular, liderado por cidadãos e baseado na ação comunitária. Cresce nos últimos anos a participação e a colaboração popular nas suas atividades, as quais têm como objetivo transformar uma parte dos bairros Bom Fim, Farroupilha, Floresta, Independência, Rio Branco e Santana no lugar mais sustentável e inovador da América Latina até 2020. É o primeiro passo de implementação da Estratégia Econômica Leapfrog, para o Estado do Rio Grande do Sul se tornar o lugar mais sustentável e inovador da América Latina até 2030.

A) Incluir os 6 pilares da ZISPOA como estratégias para o desenvolvimento de Porto Alegre, a partir da Leapfrog Economic Strategy for Rio Grande do Sul[1], desenvolvida para o Governo do RS com apoio do Banco Mundial pela Global Urban Development. Os 6 pilares estão detalhados em Zispoa.info[2] e são elencados abaixo:

1. Inovação e Tecnologia
2. Empreendedorismo e Startups
3. Sustentabilidade e Eficiência de Recursos
4. Criatividade e Colaboração
5. Gestão Comunitária Participativa
6. Ambiente Amigável aos Negócios.

B) Reconhecer a ZISPOA como unidade territorial do PD, de forma que projetos e instrumentos especiais possam ser testados nela. A área referente à Zona de Inovação está definida na Lei Ordinária Nº12.381/2018 e suas diretrizes estão definidas no Art. 2º da referida lei. Sugere-se que esta seja uma forma de operacionalizar políticas de atendimento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável na forma de laboratório, também conhecido como Living Lab e pode



ser incluída através da definição de uma Área Especial de Interesse Específico.

C) Considerar sistema de monitoramento efetivo do atendimento aos ODS, baseado em seus indicadores. Este sistema deve incluir as unidades territoriais previstas no PDDUA, especialmente as Unidades de Estruturação Urbana (UEU), bairros oficiais e Unidades de Planejamento para que se obtenham métricas de avaliação da efetividade das estratégias, regramentos e intervenções oriundas do Planejamento Territorial Municipal e outras políticas públicas correlatas.

D) Implantação integral do Plano Diretor Cicloviário Integrado (PDCI), conforme previsto na Lei Complementar Nº626/2009 na área da ZISPOA até 2030, para o qual manifestamos interesse em colaborar ativamente na promoção das políticas previstas, especialmente no que tange aos equipamentos de apoio, como parklets (conforme Decreto Nº19.808/2017), paraciclos e bicicletários (conforme Lei Nº12.234/2017).

E) Nos disponibilizamos a alinhar, juntamente com a PMPA/SMAMS, o modelo de participação da ZISPOA/GUD na proposição de sugestões mais objetivas, conectadas aos projetos e iniciativas da ZISPOA, à medida que o processo de revisão do PDDUA avance.



Nome: Fabíola Pecce
Instituição: Pasárgada - oficina
de sustentabilidade
Data: 18/06/2018

Propomos que seja instituído Pontos de Entrega de resíduos de acordo com uma metodologia que:

- I- mantenha o material triado de acordo com a destinação.
- II- priorize o desvio de aterro ou incineração.

Propomos que este local possa ser instaurado em um dos Pontos de Entrega Voluntários (PEV) já existentes na cidade, preferencialmente na área de abrangência da ZIS como um projeto piloto.

O local deve organizar a coleta de resíduos com recipientes adequados para sua tipologia e que aponte o recebedor final do material, permitindo que o usuário:

1. Compreenda melhor o sistema reverso identificando recipientes para recepção dos materiais de acordo com sua destinação. (Neste cenário temos recipientes específicos para multicamadas, papel, vidro, metal, plástico duro, plástico mole, lâmpadas, azeite de cozinha, gesso, restos de tinta, perfurocortantes, esmaltes, esponjas de louça, gesso, dentre outros materiais que se colocados no lixo seco acabam sendo encaminhados para aterro).
2. Minimize os esforços de triagem.

Nós da Pasárgada - oficina de sustentabilidade nos propomos a disponibilizar uma pesquisa feita para um MINI CIRCUITO LIXO ZERO , onde aportamos a destinação de aproximadamente 25 resíduos urbanos que devem ter uma destinação especial, devendo ser evitado de ser encaminhado juntamente com a coleta de lixo seco. O PEV pode adotar uma comunicação visual que demonstre apoio à PRÁTICAS LIXO ZERO.



Nome: Luciano Pohlmann

Instituição: Associação Comunitária dos
Moradores da Cidade Baixa

Data: 11/06/2018

Revogação dos Decretos e Leis que instituíram as ÁREAS DE ANIMAÇÃO, e flexibilizaram os limites de POLARIZAÇÃO DO ENTRENIMENTO NOTURNO, nos bairros CENTRO, CIDADE BAIXA e MOINHOS DE VENTO, e o restabelecimento de parâmetros racionais fundados em ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA e/ou ESTUDO DE VIABILIDADE URBANA, com a consequente vedação ao poder público municipal de conceder os ditos "ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIOS". Harmonização do PDDUA com a legislação federal que regulamenta as questões relativas à POLUIÇÃO SONORA e PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO.